



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 123, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16505/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7	1500	110.000,00
0				
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	92	1661	30.000,00
0				
08.244.0036.2.158	Bloco PSE Média Complexidade			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	154	1661	25.000,00
0				
TOTAL				165.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1500	110.000,00
0				
08.244.0036.2.133	GSUAS IGDSUAS			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	76	1661	55.000,00
0				
TOTAL				165.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1658